



série  
assistente social no combate ao  
**preconceito**

capacitismo



série  
assistente social no combate ao  
**preconceito**

capacitismo

série  
**assistente social no combate ao**  
**preconceito**

caderno 9 ///



**Elaboração do texto**

Camila Jasmin Martins

**Organização e edição de conteúdo**

*Comissão de Ética e Direitos Humanos CFESS*

Karen Albin (coordenadora),  
Elaine Amazonas, Iara Fraga, Jussara  
Ferreira, Mirla Cisne, Raquel Alvarenga,  
Tales Fornazier e Meyrieli de Carvalho Silva  
(assessora em Serviço Social)

**Revisão**

*Assessoria de Comunicação CFESS*  
Diogo Adjuto e Rafael Werkema

**Projeto gráfico, diagramação e capa**

Rafael Werkema

**Brasília (DF), 2025**

**ISBN: 978-65-86322-17-0**

---

## **Conselho Federal de Serviço Social - CFESS**

*Que nossas vozes ecoem vida-liberdade (2023-2026)*

**Presidenta**

Kelly Rodrigues Melatti (SP)

**Vice-presidenta**

Marciângela Gonçalves (AL)

**1ª Secretária**

Emilly Marques (ES)

**2ª Secretária**

Alana Barbosa Rodrigues (TO)

**1º Tesoureiro**

Agnaldo Engel Knevez (RS)

**2º Tesoureira**

Larissa Gentil Lima (MT)

**CONSELHO FISCAL**

Jussara de Lima Ferreira (RJ)

Angelita Rangel Ferreira (MG)

Elaine Amazonas Alves dos Santos (BA)

**SUPLENTES**

Ubiratan de Souza Dias Junior (SP)

Mirla Cisne Álvaro (RN)

Karen Albin (PR)

Tales Willyan Fornazier Moreira (MG)

Adriana Soares Dutra (RJ)

Iara Vanessa Fraga de Santana (CE)

Raquel Ferreira Crespo de Alvarenga (PB)



SHS Quadra 6 - Bloco E

Complexo Brasil 21 - 20º Andar - Sala 2001

CEP: 70322-915 - Brasília - DF

Tel.: (61) 3223-1652 | e-mail: cfess@cfess.org.br

Site: www.cfess.org.br

# SUMÁRIO

Apresentação .....	5
Afinal, o que é capacitismo?.....	7
Capitalismo e capacitismo.....	8
Desigualdade e deficiência.....	11
Nada sobre nós, sem nós: ativismo ‘defiça’ e protagonismo das pessoas com deficiência .....	13
Serviço Social e a luta anticapacitista .....	16
Indicações de filmes.....	18
Indicações de leitura.....	18
Referências .....	19



# APRESENTAÇÃO

O Serviço Social brasileiro tem o compromisso com a eliminação de todas as formas de preconceito, com o respeito à diversidade humana, com a participação de grupos socialmente discriminados e com a discussão sobre as diferenças. Nesse sentido, a gestão do CFESS - *Que nossas vozes ecoem vida-liberdade* (2023-2026) - dá continuidade à produção da série **Assistente Social no Combate ao Preconceito**, lançada em 2016 pela gestão *Tecendo na luta a manhã desejada* (triênio 2014/2017).

Não é a primeira vez que abordamos o preconceito contra as pessoas com deficiência. Em 2019, o caderno 7 trazia justamente este nome. O debate sobre o capacitismo no Conjunto ainda não tinha o aprofundamento que a categoria tem hoje, inclusive para a utilização do próprio termo “capacitismo”.

A publicação cumpriu um papel importante à época, para falar sobre as pessoas com deficiência na sociedade capitalista, nossa perspectiva do modelo social sobre a deficiência, a legislação e as políticas sociais sobre o tema e o nosso trabalho no combate à desigualdade e ao preconceito contra pessoas com deficiência.

Mas de lá para cá, o Conjunto avançou e muito na temática, especialmente com a participação de assistentes sociais com deficiência nos espaços democráticos da categoria. O anticapacitismo se tornou uma bandeira de luta central nos nossos debates, resultando em várias deliberações e ações das entidades.

Assim, no 50º Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS (Brasília, 2023), a categoria deliberou por realizar diversas ações com o tema “acessibilidade e luta anticapacitista”. Uma delas foi a elaboração de um novo volume da série **Assistente Social no Combate ao Preconceito**, com o tema capacitismo. Assistentes sociais com deficiência apontavam a necessidade de atualizar esse debate, destacando a essência do movimento: “nada sobre nós sem nós”.

Assim, apresentamos o Caderno 9 da série, que tem como um de seus objetivos dar suporte a assistentes sociais, para que se mantenham per-

manentemente vigilantes em seus posicionamentos éticos e políticos, de modo a transformá-los em ações que combatam as diversas manifestações do preconceito, refletidas no moralismo exacerbado e no controle de corpos e mentes, tão presente nas dinâmicas socioinstitucionais.

É em função do capacitismo que, ainda hoje, os direitos das pessoas com deficiência são relativizados: o direito à vida digna, ao acesso pleno à educação, ao livre exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos, ao trabalho remunerado, ao lazer, à cultura, por exemplo. O enfrentamento do capacitismo deve pressupor a superação da concepção da deficiência como sinônimo de incapacidade, sobretudo em uma sociedade na qual o valor das pessoas se dá a partir de sua inserção em processos de produção e reprodução de relações sociais.

O preconceito é expressão das relações conservadoras da sociabilidade burguesa e de seu individualismo, que, por sua vez, remete à exploração, cada vez mais bárbara, do trabalho pelo capital. A banalização destes fundamentos representa um desvalor, que emerge nas mais diferentes formas da vida cotidiana, e o desafio do seu enfrentamento deve provocar, na categoria de assistentes sociais, processos de autorreflexão, com vistas a uma intervenção profissional marcada por ações emancipatórias, na perspectiva de outra ordem societária.

Em tempos de fortalecimento do conservadorismo, de violação dos direitos e de criminalização da pobreza, a série **Assistente Social no Combate ao Preconceito** fortalece a dimensão política da profissão, respaldada pelos princípios éticos de um Serviço Social que não discrimina “por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual, identidade de Gênero, idade e condição física”, como aponta nosso Código de Ética Profissional.

É nosso compromisso lutar por uma sociedade mais inclusiva e acessível, com reconhecimento das pessoas com deficiência como sujeitos com autonomia e liberdade de fazerem suas próprias escolhas. Afinal, como dissemos no mote criativo das comemorações do 15 de maio de 2024: “nossa liberdade é anticapacitista”!

Boa leitura!

**Conselho Federal de Serviço Social (CFESS)**  
**Gestão *Que nossas vozes ecoem vida-liberdade* (2023-2026)**

# Afinal, o que é capacitismo?

Capacitismo é o nome dado à opressão contra pessoas com deficiência. A antropóloga Anahí Guedes de Mello (2016) afirma que o termo faz referência à origem dessa discriminação na pressuposição de que pessoas com deficiência são incapazes – de estudar, trabalhar, se relacionar, construir família etc.

O termo passou a ser utilizado no Brasil na década de 2010, como uma proposição de movimentos de pessoas com deficiência e de pesquisadoras dedicadas ao tema. Dar um nome à opressão baseada na deficiência é uma forma de visibilizar este problema e aprofundar os debates e os estudos em torno dele.

A antropóloga Adriana Dias (2013) afirma que o capacitismo faz parte de uma grande narrativa, que está completamente entranhada na produção simbólica social. O capacitismo é, portanto, estrutural e estruturante das relações sociais que pautam a deficiência como algo indesejado, que deve ser rejeitado, escondido ou curado.

Isso significa que todas nós, pessoas com ou sem deficiência, somos influenciadas pelo capacitismo e precisamos nos informar sobre o tema e estar abertas à mudança – de compreensão, de atitude, de discurso. Especialmente em nossa atuação como assistentes sociais, a fim de respeitarmos os princípios éticos do Serviço Social.

Parafraseando a célebre frase de Angela Davis: numa sociedade capacitista, não basta não ser capacitista: é preciso ser anticapacitista!<sup>1</sup>.

<sup>1</sup> A frase “Numa sociedade racista, não basta não ser racista: é preciso ser antirracista” foi proferida pela filósofa, professora e ativista Angela Davis em um discurso realizado em 1979, em Oakland, Estados Unidos.

## CAPITALISMO E CAPACITISMO

O ideário capitalista produz o capacitismo, na medida em que atribui mais ou menos valor às pessoas em função de sua utilidade para o processo de acumulação do capital. Assim, é atribuído maior valor a uma pessoa que se adequa ao padrão de funcionalidade considerado ideal. E menor valor àquela que não corresponde a esse padrão.

Desse modo, as pessoas com deficiência têm suas vidas tomadas como menos importantes, porque seus corpos não atendem aos requisitos de funcionalidade estabelecidos como padrão nessa ordem social. Ou seja, seus corpos não atendem aos requisitos da corponormatividade. Com isso, as pessoas com deficiência são relegadas a um lugar de subalternidade.

A historiadora Edith Sheffer narra o processo pelo qual crianças com deficiência eram levadas à morte durante o nazismo, no livro “Crianças de Asperger: as origens do autismo na Viena nazista” (2019). A autora afirma que um dos argumentos para o extermínio de pessoas com deficiência era o suposto alto custo aos cofres públicos para a manutenção de sua vida.

Essa ideia de que as pessoas com deficiência eram um peso para a sociedade era divulgada em campanhas publicitárias. Uma dessas campanhas, que circulou em meados da década de 1930, continha a foto de um médico de pé, atrás de uma pessoa com deficiência, e o seguinte dizer: “Esta pessoa, que possui uma doença hereditária, custará para a nossa comunidade nacional 60.000 marcos [moeda alemã da época] do Reich no decorrer de sua vida. Cidadão, é do seu dinheiro”<sup>2</sup>.

Nas aulas de matemática, crianças eram apresentadas a problemas do seguinte tipo: “um idiota em uma instituição custa cerca de 4 reichsmarks por dia. Quanto custaria se precisasse de cuidados por quarenta anos?”. Outra questão semelhante pedia, ao final, que os estudantes justificassem “por que seria melhor se essa criança jamais tivesse nascido?” (SHEFFER, 2019). Desse modo, o desprezo pela vida das pessoas com deficiência era estimulado desde a mais tenra idade.

Sheffer (2019) cita a participação de assistentes sociais no processo de extermínio de crianças com deficiência. As profissionais eram responsáveis pela identificação de crianças no perfil estipulado pelos médicos nazistas e pelo

2 Imagem do cartaz original e tradução disponíveis em: <https://lemad.fflch.usp.br/node/5275>. Acesso em 03 de fevereiro de 2025.

seu encaminhamento aos Centros de Educação Curativa. Nesses espaços, as crianças eram avaliadas e classificadas como “recuperáveis” ou “irrecuperáveis”, sendo que aquelas consideradas irrecuperáveis eram mortas por meio da aplicação de injeção letal ou da privação de alimentos (SHEFFER, 2019).

O programa de “eutanásia”<sup>3</sup> infantil foi utilizado como um teste para o que ficou conhecido como Aktion T4, responsável pelo assassinato de 70.273 pessoas com deficiência em câmaras de gás durante o período de 1 ano e sete meses (nos anos de 1940 e 1941). Quando as informações sobre o programa de extermínio vazaram e diante do repúdio da população, Hitler determinou o encerramento do Aktion T4 em agosto de 1941. O extermínio de crianças com deficiência, no entanto, não foi descontinuado.

No Estado nazista, a eugenia e o desprezo pela vida das pessoas com deficiência chegaram ao ápice. Sim, tratava-se de um Estado de exceção, em que pessoas que não correspondessem ao ideal ariano estavam sujeitas a todo tipo de violência. No entanto, Adriana Dias (2013) ressalta que a lei que autorizava outro programa de eugenia alemão, que esterilizava forçadamente pessoas com deficiência, permaneceu em vigor até 2007.

No Brasil, a Lei 9.263/1996 – conhecida como Lei do Planejamento Familiar – permite a esterilização involuntária de pessoas com deficiência consideradas “absolutamente incapazes”, desde que o procedimento seja autorizado pela Justiça. A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU, 2006; BRASIL, 2009) e a Lei Brasileira de Inclusão (BRASIL, 2015) vedam a esterilização compulsória de pessoas com deficiência. Ainda assim, o artigo da Lei do Planejamento Familiar de 1996, que autoriza a esterilização de pessoas com deficiência mediante autorização judicial, nunca foi revogado.

Durante sua pesquisa de mestrado, a psicóloga Hebe Cristina Bastos Régis conversou com familiares de mulheres com deficiência intelectual e/ou autistas que submeteram suas filhas à esterilização compulsória. A dissertação intitulada “Mulheres com Deficiência e a Esterilização Involuntária: de quem é esse corpo?”, defendida em 2013, explora as motivações destes familiares para buscar o procedimento. A autora demonstra como as justificativas das famílias se baseavam em ideias capacitistas<sup>4</sup>,

3 O site Enciclopédia do Holocausto ressalta que o uso do termo eutanásia no contexto do nazismo é um eufemismo, já que os assassinatos eram perpetrados de formas violentas e não tinham a premissa de ser uma “boa morte”. Disponível em: <https://encyclopedia.ushmm.org/content/pt-br/article/euthanasia-program>. Acesso em: 03 de fevereiro de 2025.

4 A autora aponta que as principais justificativas eram evitar a gestação (com relatos de medo em relação a possibilidade de nascer um bebê com deficiência), interromper a menstruação (como forma de facilitar a rotina para os cuidadores) e proteger de violência sexual (embora a infertilidade não seja um fator de proteção contra qualquer tipo de violência) (RÉGIS, 2013).

ainda que elas não as reconhecessem como tal. Parte das mulheres submetidas à esterilização involuntária sequer tinham conhecimento de que haviam passado pelo procedimento e muitas manifestavam o desejo de ser mães (RÉGIS, 2013).

Estes exemplos demonstram a continuidade de práticas e ideias baseadas no capacitismo, mesmo que empregadas de formas mais sutis. Apesar do avanço das políticas de proteção às pessoas com deficiência, a visão de que suas demandas por acessibilidade e por cuidados representam gastos desproporcionais aos cofres públicos continua sendo uma realidade na democracia burguesa. Um exemplo disso é o caráter focal e familista do Benefício de Prestação Continuada (BPC). Bem como o fato de que as reformas fiscais que visam a cortar gastos públicos, mesmo em governos de centro-esquerda, não hesitam em restringir ainda mais o acesso das populações idosa e com deficiência ao benefício.

As reformas neoliberais têm grande impacto para a população com deficiência, que enfrenta grandes restrições de acesso à educação formal e ao mercado de trabalho. Assim como barreiras comunicacionais, infor-

***Apesar do avanço das políticas de proteção às pessoas com deficiência, a visão de que suas demandas por acessibilidade e por cuidados representam gastos desproporcionais aos cofres públicos continua sendo uma realidade na democracia burguesa. Um exemplo disso é o caráter focal e familista do Benefício de Prestação Continuada (BPC).***

macionais, arquitetônicas, urbanísticas e atitudinais, que obstruem sua participação na sociedade e impedem que elas compitam nos termos da “meritocracia” difundida pela cartilha neoliberal.

Nesse sentido, é importante observarmos o quanto o capacitismo e o capitalismo estão interligados. A superação do capacitismo depende também da construção

de uma sociedade baseada na solidariedade e na não-discriminação. Isso significa que a luta anticapacitista é também uma luta anticapitalista, pois as pessoas com deficiência não serão respeitadas como iguais enquanto a régua que mede o valor de uma pessoa é a da produtividade e da disponibilidade de sua exploração para a geração de capital.

## DESIGUALDADE SOCIAL E DEFICIÊNCIA

Diante desse cenário, fica latente que pessoas com deficiência são prejudicadas nessa sociedade e há uma relação intrínseca entre deficiência e desigualdade. A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD Contínua) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), publicada em 2023, demonstra que há uma discrepância entre pessoas com e sem deficiência em áreas como educação, renda e empregabilidade. Conforme podemos observar nos seguintes dados (relativos ao ano de 2022):

- A taxa de analfabetismo era de 19,5% entre pessoas com deficiência e de 4,1% entre pessoas sem deficiência;
- A taxa de conclusão do ensino médio era de 25,6% entre as pessoas com deficiência e de 57,3% entre pessoas sem deficiência;
- A taxa de participação no mercado de trabalho era de 29,2% entre pessoas com deficiência e de 66,4% entre pessoas sem deficiência;
- No caso de pessoas com formação em nível superior, a taxa de participação no mercado de trabalho era de 54,7% entre pessoas com deficiência e de 84,2% entre pessoas sem deficiência;
- A taxa de trabalhadores(as) com deficiência no mercado informal era de 55%, enquanto 38,7% dos(as) trabalhadores(as) sem deficiência atuavam na informalidade;
- O rendimento médio real das pessoas com deficiência ocupadas foi de R\$ 1.860,00, enquanto o das pessoas sem deficiência ocupadas foi de R\$ 2.960,00.

Esses dados demonstram a desigualdade social à qual estão submetidas as pessoas com deficiência. O menor acesso à renda dificulta a vida das pessoas com deficiência, que precisam arcar com a própria subsistência e com os chamados “custos adicionais da deficiência”. Pessoas com deficiência podem precisar de órteses, próteses, tecnologias assistivas, terapias, medicamentos e serviços de cuidado que, na maioria das vezes são custosos. O sucateamento do Sistema Único de Saúde (SUS) e o lobby da saúde suplementar faz com que, por vezes, as famílias se endividem na tentativa de garantir o acesso da pessoa com deficiência a algum recurso que possa melhorar sua qualidade de vida.

Para além disso, em uma sociedade altamente desigual como a brasileira, é preciso considerar o impacto de variáveis como raça/etnia, gênero, classe social e território, entre outras, na produção de vulnerabilidades para pessoas com deficiência. Por isso, é importante que as discussões sobre deficiência sejam pautadas na interseccionalidade e busquem compreender as diferentes realidades de ser pessoa com deficiência nessa sociedade.

O relatório “A situação das pessoas negras com deficiência no Brasil”, produzido pelo Minority Rights Group International (MRG) em parceria com o Movimento Vidas Negras com Deficiência Importam (VNDI) e a Universidade de York (York), faz um esforço de interpretação das condições de vida da população negra com deficiência brasileira, a partir de pesquisas com os dados disponíveis e diálogo com movimentos sociais. Segundo o relatório:

A situação das pessoas negras com deficiência continua a ser afetada por barreiras institucionais ou físicas ao acesso aos direitos econômicos, sociais e culturais, bem como por manifestações de discriminação estrutural, como o racismo e o capacitismo, ligados ao projeto político de genocídio do corpo preto por parte do Estado e à história de escravidão do país e de conceituações socioculturais de deficiência como “tragédia pessoal”. Como resultado, as pessoas negras com deficiência estão frequentemente localizadas em posições mais vulneráveis e violentadas na sociedade brasileira (VNDI; MRG; York, 2023).

Um caso emblemático que demonstra essa vulnerabilidade ampliada das pessoas negras com deficiência é o de Sônia Maria de Jesus, mulher negra e surda, que foi resgatada em uma operação contra o trabalho escravo. Sônia passou 40 anos na casa da família do desembargador Jorge Luiz de Borba, em situação de trabalho análogo à escravidão desde sua infância. Após o resgate, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) determinou que ela retornasse à residência da família Borba, que alegou que gostaria de adotá-la. Até o momento da produção desse material, no início de 2025, Sônia Maria de Jesus permanece na casa da família que a escravizou durante a maior parte de sua vida<sup>5</sup>.

A violência sofrida por Sônia ultrapassa o fato de ela ter sido tolhida da convivência familiar e comunitária, da remuneração pelo seu trabalho,

<sup>5</sup> Reportagem da Intercept Brasil sobre o caso disponível em: <https://www.intercept.com.br/2023/12/11/desembargador-denunciado-por-trabalho-escravo-usou-manipulacao-psicologica-para-vitima-voltar-a-sua-casa-revelam-laudos/>. Acesso em: 3 fev de 2025.

do acesso à educação e à saúde e da aprendizagem da língua brasileira de sinais (Libras), pois culmina com o entendimento do Judiciário de que os seus algozes se importam com ela e a tratam como família. Isso é um resultado da combinação de racismo, capacitismo, audismo<sup>6</sup> e machismo e do modo como essas opressões obstruem a possibilidade de participação social de pessoas negras, com deficiência, surdas e do gênero feminino.

## **NADA SOBRE NÓS, SEM NÓS: ATIVISMO DEFIÇA<sup>7</sup> E PROTAGONISMO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Diante de todas as barreiras que enfrentavam e da obstrução de sua participação no contexto escolar, laboral e político de suas comunidades, as pessoas com deficiência começaram a se organizar para reivindicar o respeito aos seus direitos fundamentais. Alguns grupos de pessoas com deficiência da África do Sul, da Inglaterra e dos Estados Unidos foram responsáveis pela consolidação do chamado modelo social da deficiência.

O sociólogo Pedro Lopes (2019) destaca que o movimento de pessoas com deficiência na África do Sul esteve aliado a outras forças de resistência do país na luta contra o *apartheid*<sup>8</sup> e pautava a intersecção entre deficiência e raça/etnia. Débora Diniz (2007) demonstra a importância da articulação de pesquisadores e pesquisadoras com deficiência para a consolidação dos Estudos da Deficiência.

Baseados(as) numa compreensão marxiana, os pesquisadores e as pesquisadoras com deficiência propuseram que a deficiência deveria ser entendida como resultado da interação entre um corpo com lesão e uma sociedade inapta para garantir a participação social de todas as pessoas, considerando a diversidade de corpos existentes. Assim, a problemática da deficiência não poderia mais ser tratada apenas a partir da intervenção no corpo; mas sim com a mudança da estrutura da sociedade, com a remoção das barreiras que impedem a plena participação das pessoas com deficiência (DINIZ, 2007).

6 O termo audismo se refere a discriminação contra pessoas surdas e com deficiência auditiva, baseado na presunção de que ouvir e falar são as únicas formas eficientes de se comunicar.

7 O termo defença é uma abreviação de “pessoa com deficiência”, que tem sido utilizado pelo grupo como forma de autoidentificação e afirmação de uma categoria política. Chamamos de ativismo defença a luta política das pessoas com deficiência pela superação do modelo médico da deficiência e garantia de direitos.

8 A palavra *apartheid* significa separação e é o nome pelo qual ficou conhecido internacionalmente o regime de segregação racial implementado na África do Sul entre 1948 e 1994. Durante o *apartheid* as pessoas negras eram impedidas de usufruir de direitos políticos e sociais no país.

A médica e ativista com deficiência Izabel Maria Madeiro de Loureiro Maior (2017) conta que a efervescência do movimento político das pessoas com deficiência no Brasil ocorreu em meados da década de 1980, durante o processo de reabertura política pós-ditadura civil-empresarial-militar. Nesse período, os(as) ativistas com deficiência pleitearam a inclusão de suas demandas no texto da Constituição Federal da República, que foi promulgado no dia 5 de outubro de 1988. A participação política das pessoas com deficiência foi fundamental para que suas demandas não permanecessem na invisibilidade.

Após esse período, se ampliou a criação de associações de pessoas com deficiência em níveis locais, regionais e nacional. A forte incidência política das pessoas com deficiência permaneceu e culminou em importantes conquistas, como a participação brasileira na criação da Convenção Nacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU, 2006; BRASIL, 2009) e na construção da Lei Brasileira de Inclusão (BRASIL, 2015).

Maior (2017) frisa a diferença entre instituições *para* o atendimento de pessoas com deficiência (exemplos: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Associação Pestalozzi etc.) e aquelas *de* pessoas com deficiência, que são criadas, administradas e chefiadas pelas próprias pessoas com deficiência em busca da efetivação de seus direitos (exemplos: Movimento Brasileiro de Mulheres Cegas, Associação Brasileira para Ação por Direitos das Pessoas Autistas, Coletivo Feminista Helen Keller etc.).

Um aspecto importante colocado por esses movimentos sociais é a defesa do protagonismo das pessoas com deficiência. Até hoje é comum que, nas discussões sobre deficiência, as autoridades sejam os(as) profissionais da saúde. Por vezes, os(as) familiares das pessoas com deficiência. As pessoas com deficiência são esquecidas nessa equação. Ou são relegadas à posição de “token”<sup>9</sup>, chamadas apenas para silenciar as críticas por falta de representatividade, mas sem uma participação efetiva nos rumos da discussão.

Na reivindicação do protagonismo das pessoas com deficiência em todos os debates e ações acerca da deficiência, os movimentos sociais adotaram o lema “Nada sobre nós, sem nós”. Por meio dele, pleiteiam que nenhuma ação, programa, projeto ou política pública que tenha relação com a deficiência possa ser planejada, implementada ou avaliada sem a plena

9 A palavra token significa símbolo em inglês e faz referência à inclusão simbólica de pessoas pertencentes a grupos minoritários, a fim de melhorar a imagem de um grupo ou instituição, sem que haja a participação efetiva destes grupos no espaço em questão.

participação de pessoas com deficiência em todas as etapas do processo.

Maior (2017) pondera que há segmentos de pessoas com deficiência que possuem mais dificuldade em ter seu protagonismo respeitado. A autora afirma que mulheres com deficiência, pessoas com

deficiência intelectual, pessoas com deficiência múltipla e pessoas autistas enfrentam uma sub-representação nos espaços públicos, em especial em função da falta de suporte adequado para que possam ocupar esses espaços e da presunção de incapacidade corrente na sociedade.

Nesse sentido, é importante ponderar a exclusão das pessoas com deficiência que experimentam a dependência complexa, inclusive no que diz respeito ao usufruto de direitos conquistados pelas pessoas com deficiência. Em seu Manifesto da Neurodiversidade Interseccional Brasileira (2021), a Associação Brasileira para Ação por Direitos das Pessoas Autistas (Abraça) afirma que:

Um dos princípios gerais da Convenção sobre Direitos das Pessoas com Deficiência, que, no Brasil, tem *status* constitucional, é o respeito pela diferença e pela aceitação das pessoas com deficiências como parte da diversidade humana e da humanidade. **Esse respeito inclui considerar que diferentes pessoas com deficiências têm diferentes demandas. Essas demandas não devem ser usadas para medir a competência para existirmos. Somos todos igualmente dotados da mesma dignidade, independentemente de precisarmos de maiores apoios ou adaptações.** Isso significa que uma maior demanda de apoios não desqualifica a autonomia de uma pessoa, nem seu exercício de direitos (ABRAÇA, 2021, grifo nosso).

Marivete Gesser, Ilze Zirbel e Karla Garcia Luiz (2022) argumentam sobre a importância de visibilizar a discussão sobre as pessoas com deficiência que vivenciam a dependência complexa. As autoras defendem o

***Um aspecto importante colocado por esses movimentos sociais é a defesa do protagonismo das pessoas com deficiência. Até hoje é comum que, nas discussões sobre deficiência, as autoridades sejam os(as) profissionais da saúde. Por vezes, os(as) familiares das pessoas com deficiência. As pessoas com deficiência são esquecidas nessa equação.***

cuidado como uma questão de justiça<sup>10</sup> e salientam que esse cuidado não pode estar atrelado apenas ao atendimento de necessidades elementares (alimentação, higiene e manutenção da vida) e ao âmbito domiciliar. Ao contrário, ele compreende o apoio para que as pessoas com deficiência que experimentam a dependência complexa tenham garantida sua participação social em todos os espaços que lhes interessem estar.

## SERVIÇO SOCIAL E A LUTA ANTICAPACITISTA

O Serviço Social tem atuação histórica nas instituições *para* pessoas com deficiência, tanto naquelas voltadas para a habilitação e reabilitação, quanto nas que têm como foco a educação especial. Além disso, pessoas com deficiência são usuárias dos serviços de todas as políticas sociais nas quais assistentes sociais estão inseridas(os): assistência social, saúde, previdência social, educação, habitação etc. Desse modo, independentemente da área de atuação, é necessário que assistentes sociais se informem sobre as questões relativas à deficiência e construam uma atuação profissional anticapacitista.

Daiane Mantoanelli, Fábila Halana Fonseca Rodrigues Pita e Maiara Paula de Souza Arten (2022) ressaltam que assistentes sociais não apenas trabalham com a diversidade, mas também a compõem. Além dos desafios comuns às(aos) profissionais sem deficiência, assistentes sociais com deficiência enfrentam uma gama de barreiras que impedem ou obstaculizam sua atuação em igualdade de condições com demais profissionais. Assistentes sociais com deficiência enfrentam violações de direitos desde o trajeto que fazem para o trabalho até o final de seu expediente nos espaços sócio-ocupacionais, onde muitas vezes encontram condições precárias de acessibilidade.

De acordo com as autoras, as(os) assistentes sociais com deficiência experienciam o capacitismo também no contexto profissional. O qual se manifesta na exclusão, na restrição de oportunidades, na recusa de recursos de acessibilidade, na resistência em contratar profissionais com deficiência, na desigualdade salarial; além de experiências como assédio moral e sexual, infantilização da(o) profissional, subaproveitamento de sua expertise, lotação da(o) assistente social em locais inacessíveis e escondidos, entre outras (MANTOANELLI; PITA; ARTEN, 2022).

<sup>10</sup> A discussão sobre o cuidado é fundamental no campo dos Estudos da Deficiência e foi introduzida ao debate por mulheres com deficiência e mulheres cuidadoras de pessoas com deficiência sob uma perspectiva feminista.

Um passo importante para a visibilização da temática da deficiência e da urgência da luta anticapacitista nas discussões do Serviço Social brasileiro foi a criação, em 2017, do Coletivo Serviço Social Anticapacitista, formado exclusivamente por assistentes sociais, bacharéis em Serviço Social e estudantes de Serviço Social com deficiência. O Coletivo Serviço Social Anticapacitista conta com a participação de pessoas com diferentes tipos de deficiência (física, visual, auditiva, psicossocial etc.) das cinco regiões do país. Um dos objetivos do coletivo é a expansão do debate sobre capacitismo junto à categoria profissional.

A atuação do coletivo teve eco no Conjunto CFESS-CRESS e contribuiu para que o anticapacitismo se tornasse uma pauta prioritária de suas ações. Com isso, nos últimos anos, o CFESS implementou ações pautando a luta anticapacitista, cito a seguir alguns exemplos:

- Publicação da Resolução nº 992/2022 (que veda a prática de capacitismo por assistentes sociais) – 2022;
- Publicação do e-book “Anticapacitismo e exercício profissional: perfil de assistentes sociais com deficiência” – 2023;
- Lançamento do Glossário em Libras do Serviço Social – 2024;
- Campanha do Mês de Maio: “Nossa Liberdade é Anticapacitista!” – 2024;
- Formação sobre Anticapacitismo para agentes fiscais – 2025;
- Seminário Nacional Serviço Social e a Luta Anticapacitista – 2025;
- Lançamento de Resoluções do CFESS em Libras – 2025.

A partir dessas ações, o anticapacitismo se tornou um tema mais discutido nas unidades de formação acadêmica em Serviço Social e nos espaços sócio-ocupacionais de assistentes sociais. Esse é um avanço importante. As ações de nossas entidades representativas, como o Conjunto CFESS-CRESS, a ABEPSS<sup>11</sup> e a ENESSO<sup>12</sup>, são de extrema relevância. Mas só conseguiremos construir um Serviço Social verdadeiramente anticapacitista se cada assistente social atuante nas diversas políticas sociais ou na docência, bem como cada estudante de graduação e pós-graduação em Serviço Social, se colocar disponível para aprender sobre capacitismo

11 Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social.  
12 Executiva Nacional dos Estudantes de Serviço Social.

e para combatê-lo. Informar-se sobre as diferentes formas de opressão presentes em nossa sociedade e não as perpetuar no contexto da atuação profissional é um compromisso ético e político de toda a categoria.

O projeto ético-político do Serviço Social tem como horizonte a construção de uma nova ordem societária, sem qualquer tipo de exploração ou dominação. Para que esse fim seja alcançado, é necessária a eliminação de todas as formas de opressão, dentre as quais está o capacitismo. Uma sociedade livre, justa e igualitária só é possível se todas as pessoas forem consideradas dignas e capazes, isso inclui *todas* as pessoas com deficiência, sem exceção. Nossa liberdade é anticapacitista!

## INDICAÇÕES DE FILMES

- **História do Movimento Político das Pessoas com Deficiência no Brasil.** Documentário. Brasil, 2010.
- **Colegas.** Comédia. Brasil, 2012.
- **Hoje eu quero voltar sozinho.** Drama. Brasil, 2014.
- **Crisálida – o filme.** Drama. Brasil, 2016.
- **Tudo que quero.** Drama. Estados Unidos, 2017.
- **37 segundos.** Drama. Japão, 2019.
- **Fitas.** Animação. Estados Unidos, 2020.
- **Crip Camp – revolução pela inclusão.** Documentário. Estados Unidos, 2020.
- **Um lugar para todo mundo.** Documentário. Estados Unidos, 2021.
- **Assexybilidade.** Documentário. Brasil, 2023.
- **Fora de mim.** Drama. Estados Unidos, 2024.

## INDICAÇÕES DE LEITURA

Coletivo Feminista Helen Keller (org.). Mulheres com deficiência: garantia de direitos para o exercício da cidadania. 2020.

Comitê Deficiência e Acessibilidade da Associação Brasileira de Antropologia. Contracartilha de acessibilidade: reconfigurando o corpo e a sociedade. ABA; ANPOCS; UERJ; ANIS; CONATUS; NACI: Brasília; São Paulo; Rio de Janeiro, 2020. 16p.

AZEVEDO, Estenio Ericson Botelho; AQUINO, João Emiliano Fortaleza; HORA, Mariana Marques. Questão Surda: compreendendo o audismo como expressão da questão social. *Temporalis*. 21, 42 (dez. 2021), 188 – 205.

## REFERÊNCIAS

ABRAÇA. Manifesto da Neurodiversidade Interseccional Brasileira. [S. l.], 18 jun. 2021. Disponível em: <https://abraca.net.br/manifesto-da-neurodiversidade-interseccional-brasileira/>. Acesso em: 03 de fevereiro de 2025.

BRASIL. Lei. nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996 (Lei do Planejamento Familiar). Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9263.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9263.htm). Acesso em: 03 de fevereiro de 2025.

BRASIL. Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 (Convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência). Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm). Acesso em: 03 de fevereiro de 2025.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão). Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm). Acesso em: 03 de fevereiro de 2025.

CFESS. Resolução nº 992, de 22 de março de 2022. Disponível em: <https://www.cfess.org.br/arquivos/rescfess992.pdf>. Acesso em: 03 de fevereiro de 2025.

CFESS. Anticapacitismo e exercício profissional: perfil de assistentes sociais com deficiência. Disponível em: <https://www.cfess.org.br/arquivos/LivroAnticapacitismoExercicioProfissional2023Cfess-Acessivel.pdf>. Acesso em: 03 de fevereiro de 2025.

DIAS, Adriana. Por uma genealogia do capacitismo: da eugenia estatal a narrativa capacitista social. Anais do I Simpósio Internacional de Estudos sobre a Deficiência – SEDPCD/ Diversitas / USP Legal – São Paulo, junho, 2013.

DINIZ, Debora. O que é deficiência? São Paulo: Brasiliense, 2007. (Coleção Primeiros Passos).

CESSER, Marivete; ZIRBEL, Ilze; LUIZ, Karla Garcia. Cuidado na dependência complexa de pessoas com deficiência: uma questão de justiça. *Revista Estudos Feministas*, 30(2), 2022.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) 2022. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/37317-pessoas-com-deficiencia-tem-menor-acesso-a-educacao-ao-trabalho-e-a-renda#:~:text=A%20popula%C3%A7%C3%A3o%20com%20defici%C3%Aancia%20no,defici%C3%Aancia%2C%20da%20Pnad%20Cont%C3%ADua%202022..> Acesso em: 03 de fevereiro de 2025.

LOPES, Pedro. Deficiência como categoria do Sul Global: primeiras aproximações com a África do Sul. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 27, n. 3, 2019.

MAIOR, Izabel Maria Madeira de Loureiro. Movimento político das pessoas com deficiência: reflexões sobre a conquista de direitos. *Inc. Soc., Brasília, DF*, v. 10 n. 2, p. 28 36, jan./jun., 2017.

MANTOANELLI, Daiane; PITA, Fábila Halana Fonseca Rodrigues; AR-TEN, Maiara Paula de Souza. Assistentes sociais com deficiência: sem essa de preconceito, existir é resistir. *Anais do XVII Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais*, 2022.

MELLO, Anahí Guedes. Deficiência, incapacidade e vulnerabilidade: do capacitismo ou a preeminência capacitista e biomédica do comitê de Ética em pesquisa da UFSC. *Ciência & Saúde Coletiva*, 21 (10): 3265-3276, 2016.

MINORITY RIGHTS GROUP INTERNATIONAL (MRG); VIDAS NEGRAS COM DEFICIÊNCIA IMPORTAM (VNDI); UNIVERSIDADE DE YORK (YORK). A situação das pessoas negras com deficiência no Brasil. Reino Unido: MRG, 2023. Disponível em: <https://minorityrights.org/app/uploads/2023/12/mrg-brief-brazil-port-1.pdf>. Acesso em: 03 de fevereiro de 2025.

RÉGIS, Hebe Cristina Bastos. Mulheres com deficiência intelectual e a esterilização involuntária: de quem é esse corpo? Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Santa Catarina. Santa Catarina, p. 288. 2013.

série  
assistente social no combate ao  
**preconceito**

caderno 1

O que é preconceito?

caderno 2

O estigma do uso de drogas

caderno 3

Racismo

caderno 4

Transfobia

caderno 5

Xenofobia

caderno 6

Machismo

caderno 7

Discriminação contra a pessoa com deficiência

caderno 8

Discriminação contra a  
população usuária da saúde mental

caderno 9

Capacitismo



[www.cfess.org.br](http://www.cfess.org.br)

ISBN: 978-65-86322-17-0

